

PLANO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS – **ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO**.
(Base Legal: Lei nº 8.745/93 e Resolução nº 4.198/2011 – CONSEPE)

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade Acadêmica ou Regional

Identificar a Unidade Acadêmica (Instituto e/ou Núcleo) e Regionais (*Campus*)

1.2 - Subunidade acadêmica solicitante.

Identificar a Subunidade acadêmica solicitante (Faculdade e/ou Colegiado de Curso de Graduação).

1.3 - Regime de Trabalho

Informar o regime de trabalho ao qual o processo seletivo simplificado se destina:

- Professor Substituto: 40 ou 20 horas.

1.4 - Número de Vagas

Informar o número de vagas solicitadas para o processo seletivo simplificado em pauta.

1.5 - Matéria ou Disciplina(s)

Indicar a matéria, campo do conhecimento capaz de abrigar várias disciplinas, ou a(s) disciplina(s) ao(s) qual(is) o processo seletivo simplificado se destina.

1.6 - Justificativa

Devem compor a justificativa os seguintes itens:

- ✓ Justificativa devidamente fundamentada que demonstre, através da análise do Plano Acadêmico da subunidade, a impossibilidade de atender aos encargos de magistério com os docentes disponíveis, observando o disposto na Lei nº 8.745/93 e na Res. nº 4.074/2010 – CONSEPE e Res. nº 4198/2011- CONSEPE.
- ✓ Anexar à solicitação de processo seletivo simplificado, o PIT do professor a contratar, no qual deverão constar todas as atividades que serão desenvolvidas pelo mesmo.

1.7 - Nome do efetivo(a) afastado(a) ou com vacância.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 – Perfil do candidato

Definir o perfil dos candidatos que poderão inscrever-se no processo seletivo.

2.2 – Local e Horário

Informar endereço completo da Unidade administrativa, bem como o horário de recebimento das inscrições.

III - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Neste item a subunidade deverá relacionar os três membros e o suplente que comporão a comissão examinadora. Deverão ser observadas as disposições da Resolução nº 4198/2011 - CONSEPE.

IV – DA(S) PROVA(S)

4.1 – Prova(s)

Definir qual(is) a(s) prova(s) a(s) qual(is) os candidatos serão submetidos (No mínimo, escrita e didática).

4.2 – Programa e Bibliografia

Relacionar os tópicos do programa que servirão de base para as provas, bem como a bibliografia.

4.3 - Local, horário e datas

Informar o local, o horário e a(s) data(s) para a realização da(s) prova(s).

V - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Informar qual a forma de julgamento e a classificação dos candidatos, observando o disposto na legislação vigente e o Art. 178 do Regimento Interno (Artigo que determina a escala de pontuação e seus conceitos equivalentes).

Exemplo: Os membros da Comissão Examinadora atribuirão conceitos, equivalentes às notas:

EXC – Excelente	(9,0 -10,0)
BOM – Bom	(7,0 – 8,9)
REG – Regular	(5,0 – 6,9)
INS – Insuficiente	(0 – 4,9)

Será considerado aprovado o candidato que obtiver o conceito, BOM ou EXC, bem como a classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente de notas.

Cidade, dia / mês / ano.

Dirigente da Subunidade Acadêmica